

OFÍCIO Nº. 38/2021.

Ref. Pregão Eletrônico nº: 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 557253/2019

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATRO GROSSO,

A **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111 – salas 501 e 502, Ed. Liz Corporate – Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº08.772.214/0001-98, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** quanto ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº. 025/2021.

Da análise detida do aludido Edital, observa-se que o Edital é omissivo quanto a possibilidade de Subcontratação do serviço licitado. Assim, ao seguir o recente entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União- TCU, questiona-se:

A Comissão autoriza a subcontratação? Caso a resposta seja positiva, qual o procedimento adotado para obter a referida autorização?

Outrora, insta ressaltar que a subcontratação no âmbito dos Contratos Administrativos não é vedada, bastando, nos casos de omissão do Edital, a prévia autorização da Administração Pública, sendo que todas as obrigações contratuais, inclusive a qualidade e credibilidade do serviço, continuarão sob a exclusiva responsabilidade da empresa contratante.

Desta feita, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Salvador, 19 de abril de 2021.



MATEUS OLIVEIRA ROCHA
ASSISTENTE DE LICITAÇÕES
ITS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA CNPJ: 08.772.214/0001-98